

**PREVIDÊNCIA PRIVADA: ANÁLISE DA ADESÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA  
COMO COMPLEMENTO À APOSENTADORIA POR FORMANDOS DE 2019 DO  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE  
TAQUARA – FACCAT.**

Vinícius Machado de Oliveira<sup>1</sup>

Luís Antônio Licks Missel Machado<sup>2</sup>

**RESUMO**

O presente artigo propõe uma análise sobre o conhecimento e as expectativas dos formandos do curso de Administração das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT de 2019 perante a adesão da previdência privada como investimento. Os objetivos do trabalho foram: verificar se os formandos conhecem o tema previdência privada complementar e os seus regimes tributários; constatar se eles têm interesse em adquirir um plano de previdência privada complementar; identificar os tipos de planos de previdência privada existentes no nosso país. Para tal, utilizou-se de um estudo de caso com cunho exploratório, de caráter quantitativo, através de questionário estruturado, onde seus resultados foram analisados com base na estatística descritiva. O questionário foi respondido por 33 formandos entre o período de junho e julho de 2019. Com base na análise dos resultados, pode-se detectar que os formandos, em sua grande maioria, percebem a importância de uma complementação de renda em relação à previdência social pública, porém nota-se que eles apresentaram ter muitas dúvidas sobre a contratação dos planos de previdência privada e o seu funcionamento, além de ficarem extremamente divididos quando perguntados sobre a possibilidade de adesão ao modelo de investimento, ressaltando a falta de informações e pouca familiaridade com o tema.

**Palavras-chave:** Previdência Privada. Conhecimento. Formandos.

**ABSTRACT**

*This paper proposes an analysis of the knowledge and expectations of the graduates of the Administration Course of the Integrated College of Taquara (FACCAT) of 2019 before the adherence to the private pension as an investment. The objectives of the study were: to check if the trainees are aware of the theme of complementary private pension and their tax regimes; to check if they are interested in purchasing a supplementary private pension plan; to identify the types of private pension plans in our country. As for that, we used a case study with an exploratory and quantitative nature, through a structured questionnaire, where its results were analyzed based on descriptive statistics. The questionnaire was answered by 33 graduates between June and July of 2019. Based on the analysis of the results, it is possible to detect that the majority of the graduates perceives the importance of income supplementation in relation to public social security, however it is noted that they had many doubts about the contracting of private pension plans and their operation, and were extremely in between when asked about the possibility of adhering to the investment model, highlighting the lack of information and unfamiliarity with the project theme.*

**Keywords:** Private pension. Knowledge. Graduates.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Administração das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT. [viniciusoliveira@sou.faccat.br](mailto:viniciusoliveira@sou.faccat.br)

<sup>2</sup> Professor orientador – Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT. [licksmisselmachado@gmail.com](mailto:licksmisselmachado@gmail.com)

## 1 INTRODUÇÃO

A previdência privada surge como uma alternativa de complemento de aposentadoria em uma época de incertezas do povo brasileiro, pois o país está em processos de mudanças em questão da previdência social pública. Diante disso, os contribuintes não tem certeza de como será o futuro e, muito menos, em quais condições irão passar de contribuinte para beneficiários.

Devido ao declínio nas taxas de fecundidade, nossa população vem passando por um processo de envelhecimento. Os idosos passam a ter uma grande representatividade perante o total da população, gerando com isso, um aumento muito grande de beneficiários do INSS e menos pessoas contribuindo para o mesmo ente (RODRIGUES, 2015).

De acordo com dados da Fenaprevi (2019), a captação líquida, que é a diferença entre prêmios e contribuições subtraindo-se os resgates nos planos de previdência, identificou-se um aumento de aproximadamente 48,3%, sendo que em janeiro de 2018 o resultado foi de R\$ 1,4 bilhões, e em janeiro de 2019 representou R\$ 2,1 bilhões de captação líquida. Diante desses resultados, nos deparamos com uma busca crescente por planos privados previdenciários, e as pessoas em geral preocupando-se cada vez mais com seu futuro.

Essa pesquisa obteve-se pela preocupação de um assunto que causasse impacto e que fosse relevante para a vida dos cidadãos, principalmente aos jovens, pois observasse que há necessidade de criar o hábito de poupar dinheiro como forma de programação para o futuro, pois vivesse em épocas de mudanças nos cenários políticos e econômicos.

Portanto, diante desse contexto, o estudo teve como objetivo geral: analisar sobre o conhecimento e as expectativas dos formandos do curso de Administração das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT de 2019 perante a adesão da previdência privada como investimento. O trabalho também concentrou-se em alcançar os objetivos específicos: verificar se os formandos conhecem o tema previdência privada complementar e os seus regimes tributários; constatar se eles têm interesse em adquirir um plano de previdência privada complementar; identificar os tipos de planos de previdência privada existentes no nosso país.

O presente estudo procurou versar sobre a previdência privada, demonstrando suas características e como funciona esse modelo de investimento. Dessa forma, norteou-se diante da seguinte pergunta: Qual o conhecimento e as expectativas dos formandos do curso de administração das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT do ano de 2019 perante a adesão da previdência privada como investimento?

Em relação à estrutura restante do artigo, ele está dividido da seguinte forma: no item 2, encontra-se a fundamentação teórica com 12 subitens, dentre eles está: 2.1 História da previdência; 2.2 Conceito de previdência privada; 2.3 Regulamentações da previdência privada; 2.4 Regime geral da previdência social pública; 2.5 Perfil demográfico da população brasileira; 2.6 Previdência complementar fechada x Previdência complementar aberta; 2.7 Modalidades de planos de previdência privada existentes no mercado; 2.8 Regime de tributação; 2.9 Portabilidade; 2.10 Formas de resgate; 2.11 Taxas nos planos de previdência privada; 2.12 Vantagens e desvantagens nos planos de previdência privada; na sequência temos o item 3, a metodologia utilizada para esse estudo; no item 4, a análise dos dados; no item 5, dispõe das considerações finais, seguidas por último, das referências do trabalho.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A fundamentação teórica tem o objetivo de embasamento científico e contextualização da pesquisa proposta, sendo que o pesquisador deve buscar em fontes teóricas, como: livros, artigos, teses, monografias e relatórios de pesquisa, os levantamentos de dados necessários (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Neste projeto propõe-se a revisão bibliográfica sobre o tema previdência privada, de forma a apresentar particularidades e dúvidas pertinentes sobre o assunto.

### **2.1 História da previdência**

Segundo a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP (2019) em seu site, “no século XIX foi marcado pelo surgimento da “previdência privada brasileira”, em 10 de janeiro de 1835, com a criação do MONGERAL – Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado”, uma proposta de Barão de Sepetiva, Ministro da Justiça na época, tendo como característica a facultatividade e mutualismo. Já a Previdência Social só viria a ser instituída através da Lei nº 4.682 (Lei Elói Chaves), de 24/01/1923.

De acordo com a Brasilprev (2019), a lei tinha como pretensão a formação de reservas para os empregados das ferrovias do país. Com o tempo, diante da industrialização, as garantias dos trabalhadores tiveram mais ênfase, surgem então “Institutos de Aposentadoria e Pensões”, originando então em 1966, com sua unificação, o embrião do atual INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), que atualmente participam os brasileiros com carteira assinada.

A previdência privada, também intitulada complementar, relembra a evolução de institutos fechados de contribuição, como a Previ-Caixa, fundada em 1904, que destinava ao

pagamento de pensão à família do empregado quando falecido. Destaca-se também o Banco do Brasil em 1940, que instituiu a complementação a aposentadoria, porém só em 1977 ocorreu a regulamentação da previdência privada com a Lei nº 6.435 (BRASILPREV, 2019).

## **2.2 Conceito de previdência privada**

A previdência privada ou complementar tem como objetivo principal garantir ao contribuinte uma renda mensal para quando ele parar de trabalhar, sendo uma modalidade de aplicação financeira (SEABRA, 2019).

Nos planos de previdência privada o participante faz a contribuição dos valores para um fundo, os gestores do fundo então, utilizam esses recursos para investir em ativos financeiros (GENIAL, 2018).

O cliente tem a sua disposição diversas opções de fundos, alguns mais conservadores, que partem para investimentos em renda fixa, como: Títulos do Tesouro, Certificado de Depósito Bancário (CDB), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) ou Letra de Crédito Imobiliário (LCI), por exemplo, esses representam a grande maioria (93%, segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA) (ELIAS, 2018).

Existem outros fundos de previdência mais arrojados, cujos investimentos são feitos em ações e multimercado, abrangendo então opções de risco como Bolsa e ativos em dólar. Todavia a contratação dos planos é normalmente feita através de um banco, que por sua vez, detém uma seguradora que faz esse tipo de operação (ELIAS, 2018).

Sobre a contribuição discorre Martins e Martins (2006, p. 213), que “[...] o tempo de contribuição e a data para iniciar o recebimento da aposentadoria é de livre escolha do participante. Porém, quanto maior for o período de contribuição maior será o benefício a receber”.

O objetivo da previdência privada é garantir uma renda extra ao trabalhador ou ao seu beneficiário, sendo comum serem contratados juntamente com a previdência, seguros contra doenças, acidentes e invalidez (VIEIRA, 2014).

## **2.3 Regulamentações da previdência privada**

De acordo com a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, artigo 1º, “o regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em

relação ao regime geral de previdência social, é facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício”.

Ainda segundo a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, artigo 3º o Estado tem o objetivo de:

- I - formular a política de previdência complementar;
- II - disciplinar, coordenar e supervisionar as atividades reguladas por esta Lei Complementar, compatibilizando-as com as políticas previdenciária e de desenvolvimento social e econômico-financeiro;
- III - determinar padrões mínimos de segurança econômico-financeira e atuarial, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, isoladamente, e de cada entidade de previdência complementar, no conjunto de suas atividades;
- IV - assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios;
- V - fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades; e
- VI - proteger os interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefícios.

O Estado segundo a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, artigo 3º, tem papel fundamental para manter os padrões dos planos de previdência complementar, de forma que, visa aumentar a segurança aos participantes, fiscalizando as entidades que ofertam o modelo de investimento, preocupando-se com o lado social e econômico-financeiro.

## **2.4 Regime geral da previdência social pública**

A previdência social é a oficial, em que todo o trabalhador formal brasileiro contribui para se ter o benefício da aposentadoria, sendo que esse, por sua vez, está assegurado de acordo com algumas exigências ao auxílio-doença, aposentadoria, seja por idade, tempo de contribuição ou por invalidez, dentre outros benefícios (NIGRO, 2015).

De acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, artigo 201, “(...) a previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a”:

- I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;
  - II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
  - III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
  - IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
  - V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.
- § 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a

integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo (BRASIL, 1998, s.p.).

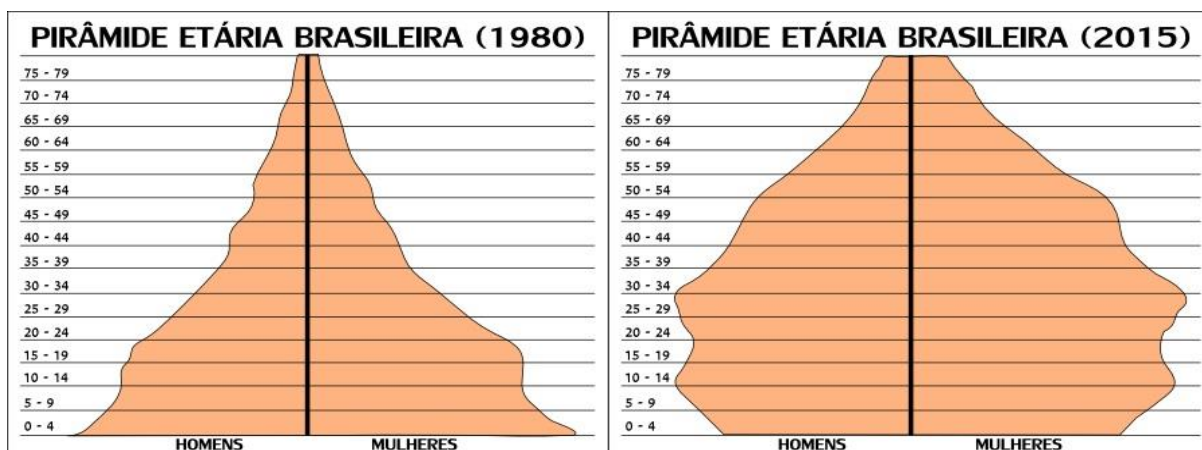
A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, artigo 201, dispõe que os benefícios serão atualizados de acordo com os salários de contribuição, preservando assim seu valor real. Atualmente, é assegurada aposentadoria para homens com trinta e cinco anos de contribuição, e para as mulheres com trinta anos de contribuição, ou em caso de aposentadoria por idade, sessenta e cinco anos para homens, e sessenta anos para mulheres, sendo que é reduzido especificamente em cinco anos, quando tratar-se de trabalhadores rurais para ambos os sexos, ou nos casos de produtor rural, garimpeiro, pescador artesanal e professor que exclusivamente tenha exercido função de magistério em educação infantil, fundamental ou médio.

Nos casos de trabalhadores de baixa renda ou sem renda, como é o caso de trabalhador doméstico na própria residência, tratando-se de família de baixa renda, é garantido benefícios de um salário mínimo (BRASIL, 1998).

## **2.5 Perfil demográfico da população brasileira**

De acordo com Pena (2019), a pirâmide etária demonstra a quantificação dos dados referente à média de idade da população do país, identificando as mudanças de perfil demográfico ao longo dos anos, conforme podemos observar nas pirâmides abaixo:

### **Figura 1- Pirâmide Etária Brasileira (1980 / 2015)**



Fonte: Pena (2019).

Como podemos observar através das pirâmides de Pena (2019), identifica-se uma fase de transição do perfil demográfico do país, pois em 1980 os índices de natalidade eram maiores, o que representava uma base mais ampla da pirâmide, além de, um topo bem mais estreito, o que indica uma população formada em sua maioria por jovens. Já nos dias atuais, na pirâmide etária brasileira de 2015, verifica-se uma mudança significativa em relação à média de idade da população, com grande representatividade entre 30 e 34 anos, e uma notável mudança no topo da pirâmide, de 75 a 79 anos, identificando um envelhecimento da população. Conforme o autor Pena (2019), diante das mudanças demográficas, o país acaba caracterizando-se por ser um país que passou de jovem para um país considerado adulto.

## 2.6 Previdência complementar fechada x Previdência complementar aberta

A Previdência Fechada é composta pelos fundos de pensão ou entidades fechadas de previdência complementar, por meio de planos fechados, incluindo aí participantes pertencentes de uma empresa, sindicatos, associações de classe, profissionais ou a um grupo de empresas pré-determinado (FENAPREVI, 2019).

Nos fundos de pensão os contribuintes são a própria empresa e os seus funcionários, não sendo aberta para outras pessoas, podendo possuir características distintas de uma empresa para a outra (FORTUNA, 2005).

Já a Previdência Aberta é composta por sociedades seguradoras autorizadas a operar seguros de pessoas, e pelas entidades abertas de previdência complementar, por meio dos planos abertos de previdência, ofertados para quaisquer pessoas naturais, independente de manutenção ou vínculo com empresa, inclusive em favor de menores (FENAPREVI, 2019).

### 2.6.1 PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar)

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC foi criada pela medida provisória 233, de 30/12/04, substituindo a Secretaria de Previdência Complementar, sendo uma autarquia especial do Ministério da Previdência Social. Sua atribuição é a supervisão e fiscalização das atividades das entidades de previdência privada fechada. As entidades de previdência privada fechada não podem ter fins lucrativos, e elas são consideradas complementares da previdência social (FORTUNA, 2005).

## 2.6.2 SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Conforme Fortuna (2005), a autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda:

Foi criada pelo Decreto-Lei 73/66, que também instituiu o Sistema Nacional de Seguros Privados, do qual fazem parte o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP –, a SUSEP, o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB –, as sociedades autorizadas a operar em seguros privados e capitalização, as entidades de previdência privada aberta e os corretores habilitados. (FORTUNA, 2005, p. 43)

A SUSEP é responsável pela fiscalização e controle da previdência privada aberta, mercado de seguros e capitalização (FORTUNA, 2005).

## 2.7 Modalidades de planos de previdência privada existentes no mercado

Conforme a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP (2019), em seu site:

VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livres) e PGBL (Plano Gerador de Benefícios Livres), sendo esses planos por sobrevivência (de seguro de pessoas e de previdência complementar aberta, respectivamente) que, após um período de acumulação de recursos (período de diferimento), proporcionam aos investidores (segurados e participantes) uma renda mensal – que poderá ser vitalícia ou por período determinado – ou um pagamento único. O primeiro (VGBL) é classificado como seguro de pessoa, enquanto o segundo (PGBL) é um plano de previdência complementar.

A principal diferença entre os dois é na questão tributária, pois ambos têm o mesmo objetivo de acumulação de recursos para depois se tornar renda ou formar um montante para resgate (SUSEP, 2019).

### 2.7.1 Vida Gerador de Benefício Livre – VGBL



Segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (2018), o VGBL é indicado para quem opta por fazer a declaração pelo modelo simplificado do imposto de renda ou é isento dele. Os investidores que querem investir além dos 12% da renda bruta anual, buscam no VGBL uma alternativa, pois no PGBL o benefício fiscal é no máximo de 12%.

No plano de previdência VGBL o imposto de renda incidirá apenas sobre os rendimentos no momento do resgate, e não sobre o total acumulado como é o caso do PGBL (ANBIMA, 2018).

### 2.7.2 Plano Gerador de Benefício Livre – PGBL

O PGBL é mais indicado às pessoas que fazem a declaração completa de imposto de renda, porque ele permite abater até 12% da renda bruta tributável, que inclui salário e aluguéis, por exemplo (RIBAS, 2017).

Fortuna (2005) dispõe um exemplo sobre uma declaração de imposto de renda sem a aplicação em PGBL e com a aplicação, conforme o quadro 1:

**Quadro 1 – Declaração sem PGBL/ com PGBL**

<b>Declaração Anual de Ajuste</b>	<b>Sem a Aplicação no PGBL</b>	<b>Com a Aplicação no PGBL</b>
Renda Bruta Anual	50.000,00	50.000,00
Deduções Diversas	6.000,00	6.000,00
Aplicação Anual no PGBL	0	6.000,00
Base de Cálculo no IR (1-2-3)	44.000,00	38.000,00
Alíquota do IR (4X0,275)	12.100,00	10.450,00
Parcela a ser Deduzida	5.076,96	5.076,96
IR Retido na Fonte	4.000,00	4.000,00
IR a Pagar (5-6-7)	3.023,04	1.373,04
Economia Anual com o PGBL	-	1.650,00

Fonte: Fortuna (2005, p. 519).

Como podemos observar no quadro 1, o contribuinte teria uma economia com o plano de previdência PGBL no valor de R\$ 1.650,00, pois ele se utilizou de 12% da sua renda bruta

anual no plano, diminuindo assim a base de cálculo para fins de pagamento de imposto de renda (FORTUNA, 2015).

Essa vantagem tributária não quer dizer que a pessoa não arcará com o imposto, mas sim, irá adiar para quando for resgatado o plano. No caso do PGBL, quando forem sacados os recursos, o imposto irá incidir sobre o montante total acumulado, que é a soma entre as aplicações mais os rendimentos do período (ANBIMA, 2018).

De acordo com Negócios (2019), a declaração completa é para quem possui dependentes, muitas despesas médicas ou um plano de previdência complementar. Como forma de usufruir da vantagem do abatimento, o investidor deve estar contribuindo para o INSS ou outro regime de previdência social, como os servidores públicos (ANBIMA, 2018).

## 2.8 Regime de tributação

De acordo com a Brasilprev (2019), nos planos de previdência privada, o participante pode optar por duas formas de tributação, a progressiva e a regressiva.

É permitida a mudança de regime tributário progressivo para regressivo, mas ela é irreversível, e não é possível a mudança de regressivo para progressivo. Quando se é alterado o regime de tributação, o tempo de acumulação para fins de imposto começa a contar no primeiro dia de vigência da alteração, não considerando o tempo que o contribuinte permaneceu em regime progressivo (VALOR, 2016).

### 2.8.1 Tributação progressiva

A tributação progressiva é o regime mais indicado para quem tem objetivos de curto prazo, para aqueles contribuintes que estão próximos da aposentadoria, ou aqueles em que a renda mensal esteja na faixa de isenção de imposto de renda, além de ser sugerido, para os contribuintes que a alíquota não ultrapasse 7,5% (TORRES, 2018).

A tabela progressiva é aquela mesma utilizada na tributação mensal dos salários, crescente segundo o valor do benefício mensal ou do capital a ser resgatado (no caso do PGBL), ou de acordo com os rendimentos (VGBL) (MONGERALAEGON, 2019).

Segundo o site da Verios (2018), podemos observar no quadro abaixo a base para fins de cálculo de imposto de renda em regime progressivo, com valores atuais:

#### Quadro 2 – Tabela de imposto de renda

Base de cálculo anual	Base de cálculo mensal	Alíquota de IR
-----------------------	------------------------	----------------

Até R\$ 22.847,76	Até R\$ 1.903,98	Isento
De R\$ 22.847,77 a R\$ 33.919,80	De R\$ 1.903,00 a R\$ 2.826,65	7,5%
De R\$ 33.919,81 a R\$ 45.012,60	De R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05	15%
De R\$ 45.012,61 a R\$ 55.976,16	De R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,5%
Acima de R\$ 55.976,16	Acima de 4.664,68	27,5%

Fonte: Verios (2018).

Como podemos observar no quadro 2, segundo o site da Verios (2018), as alíquotas dependem dos valores recebidos pelos contribuintes durante o ano, e a essa importância, será acrescido os valores da previdência privada resgatada.

Em ocasião de resgate, no caso da tabela progressiva, o imposto de renda será de 15% na fonte, e a diferença de imposto será ajustada na declaração anual de imposto de renda, podendo ser para mais ou para menos. Quando recebido em forma de renda, e se a pessoa não tiver outros rendimentos, sendo que os valores se enquadram na faixa de isenção, não pagará IR (imposto de renda). Caso contrário, se tiver outros rendimentos como aluguel ou aposentadoria, por exemplo, a renda mensal da previdência será acrescida desses valores, e por sua vez, o contribuinte poderá pagar mais imposto (MONGERALAEGON, 2019).

### 2.8.2 Tributação regressiva

A tabela regressiva foi criada em 2005, visando estimular aplicações de longo prazo em previdência privada, tributada exclusivamente na fonte (MONGERALAEGON, 2019).

A tributação regressiva obedece à regra PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai), os resgates são feitos sobre os valores mais antigos, sendo que, sobre o montante desses aportes resgatados é feita uma média ponderada das alíquotas para chegar a correta tributação (MONGERALAEGON, 2019).

No site da Verios (2018), podemos observar a tabela regressiva, conforme o quadro 3:

**Quadro 3 – Tabela regressiva de imposto de renda**

Tempo de investimento	Alíquota de Imposto de Renda
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%

De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Fonte: Verios (2018).

Conforme podemos observar no quadro 3, de acordo com o site da Verios (2018), a tabela regressiva começa em 35% para contribuições com até 2 anos, e poderá chegar a até 10% em casos de aplicações em previdência privada, quando atingir mais de 10 anos.

## 2.9 Portabilidade

Durante a fase de acumulação, caso o contribuinte não estiver satisfeito com o seu plano, ele poderá optar por transferir os seus recursos de uma instituição para outra, sendo que a instituição portadora do plano tem até cinco dias úteis para transferir os recursos. Não é permitida a transferência entre planos, ou seja, de VGBL para PGBL, ou vice versa, caso o contribuinte optar por essa mudança, terá que resgatar o plano, pagar os tributos, e aplicá-los novamente (BRASILPREV, 2019).

Há também um prazo de carência conforme a regulamentação vigente, de 60 dias. Não há incidência de imposto de renda e nem taxa de carregamento em casos de portabilidade, e nos casos de planos da tabela regressiva, o prazo é informado entre instituições e se continua a decrescer as taxas conforme a tabela (BRASILPREV, 2019).

## 2.10 Formas de resgate

Conforme Auth (2018), existem três formas de resgate dos planos de previdência:

- Saque do valor total, com desconto dos impostos incidentes;
- Renda mensal temporária, onde o contribuinte escolhe a data inicial e a final do benefício, sendo indicado para quem quer uma renda extra por determinado período, porém em caso de falecimento o benefício cessa, mesmo que houver saldo;
- Renda mensal para o resto da vida, onde há a opção de escolha da data que começa a contribuição e ela permanecerá pelo resto da vida, tendo ainda a opção de que o benefício acabe, ou seja, passado para outro beneficiário indicado, em caso de morte.

A legislação previdenciária permite resgates a cada 60 dias, esses podendo ser programados com as seguradoras ou de forma esporádica. Quando o resgate é solicitado

através de renda, o valor do benefício dependerá da tábua e dos juros atuariais contratados no plano (JUNKES, 2018).

A tábua atuarial mede a expectativa de vida da população, sendo atualizada de tempos em tempos. Tábuas mais antigas como as AT-49 e AT-83 contemplam planos mais antigos, esses normalmente tendem a pagar mais ao beneficiário, pois a expectativa de vida é menor. Além das tábuas, existe também nos planos mais antigos o juro atuarial, que visa alcançar uma rentabilidade mínima na aplicação dos investimentos do plano, de forma que garanta os pagamentos futuros (JUNKES, 2018).

Atualmente, são utilizadas as tábuas AT-2000 ou BR-EMS, essas já atualizadas com a realidade de momento, ofertando benefícios menores do que os planos antigos, cabendo então, à análise do contribuinte no momento do resgate se vale a pena resgatar todo o valor, transformar em renda, ou até mesmo, optar pelas duas opções, convertendo apenas uma parte em renda (JUNKES, 2018).

## **2.11 Taxas nos planos de previdência privada**

### **2.11.1 Taxa de administração**

A taxa de administração cobrada de forma anual, geralmente varia entre 1,5% e 4% sobre o valor total aplicado, sendo cobrada por todas as seguradoras que vendem fundos de previdência (ELIAS, 2018).

Segundo Stumpf (2017), quando um investidor precisar contar com um gestor e um corpo administrativo para gerir seu fundo de previdência, terá que desembolsar pelos seus serviços, por isso é importante verificar o rendimento do plano, por pelo menos cinco anos.

### **2.11.2 Taxa de carregamento**

Segundo Martins e Martins (2006), a taxa de carregamento é destinada a fazer face de despesas administrativas e de comercialização do fundo de previdência privada, essas sendo pagas pelo participante do plano, porém não poderão ser cobrados taxas de inscrição, comissões ou outros encargos.

A taxa de carregamento conforme a Brasilprev (2019) é cobrada de acordo com o plano contratado, podendo ser:

- Antecipada: cobrada no momento do aporte, podendo ser decrescente conforme o valor do aporte ou do montante;

- Postecipada: cobrada no momento de resgate ou portabilidade, sendo que em alguns planos ela pode ser decrescente, podendo chegar a até zero, conforme o plano;
- Híbrida: quando ocorre a cobrança tanto no aporte, quanto no resgate ou portabilidade.

## **2.12 Vantagens e desvantagens nos planos de previdência privada**

De acordo com Nigro (2015), algumas vantagens de se aderir a uma previdência privada são: a complementação da aposentadoria oficial; o abatimento de 12% no imposto de renda para o PGBL; não incidir imposto sobre o montante investido no VGBL.

Discorre Guedine (2016) sobre algumas outras vantagens da previdência privada, sendo elas:

- A liquidez para inventário, sendo que nos fundos de previdência privada, tanto fechado, quanto o aberto, não é necessário passar pelo processo de inventário em caso de falecimento do titular, pois os beneficiários já foram indicados na apólice, porém, deve seguir a lei da legítima;
- A tributação na tabela regressiva após 10 anos é de apenas 10%, sendo que em outros ativos financeiros é no mínimo 15%, retirando-se os ativos que são totalmente isentos;
- Os fundos de previdência são isentos do famoso “come cotas”, cobrados semestralmente nos demais fundos, e tributados antecipadamente, em pelo menos 15% sobre os ganhos, cobrados nos meses de maio e novembro;
- A organização do fluxo de caixa, pois os fundos de previdência contribuem para que as pessoas façam uma poupança, sendo que os depósitos para a previdência se transformam quase que uma despesa mensal.

Segundo Carla (2019), os planos de previdência privada possuem algumas desvantagens, além das taxas de administração, os planos costumam ter taxa de saída e de carregamento.

Uma grande desvantagem de acordo com Elias (2018) é na questão de segurança do investimento, pois nos fundos de previdência não tem amparo do Fundo Garantidor de Crédito, como em operações de renda fixa, que garantem em até R\$ 250 mil aos investidores em caso de quebra da instituição que o valor esteja investido.

Sem a garantia, por parte do Fundo Garantidor de Crédito, há o risco de se perder os valores investidos por anos, com a quebra da seguradora, mas as chances disso ocorrer são extremamente pequenas, pois há o controle de perto pela Superintendência de Seguros Privados, que dita regras financeiras muito rigorosas (ELIAS, 2018).

### 3 METODOLOGIA

Neste capítulo será abordado o tipo de pesquisa utilizada, os métodos e procedimentos técnicos, o local de realização, a abordagem da pesquisa, o universo e a amostra, além do instrumento de coleta de dados, e por fim, a análise dos dados.

A pesquisa em que se relaciona este projeto consiste em um estudo de caso de cunho exploratório, utilizando-se também da pesquisa bibliográfica. Para realização da pesquisa optou-se pela abordagem quantitativa, e a coleta de dados foi realizada através de um questionário estruturado sob a forma de escala do tipo *Likert* de 3 pontos, composto por treze questões afirmativas sobre o tema proposto pelo trabalho: previdência privada, além de algumas outras familiaridades, e outras duas perguntas em relação à idade e sexo.

Os participantes da pesquisa foram os formandos do curso de Administração das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT de 2019, que deveriam assinalar o seu grau de conhecimento/ aceitação sobre as afirmativas propostas, de 1 a 3, sendo que 1 representa pouco nível de conhecimento/ aceitação, 2 corresponde a médio nível de conhecimento/ aceitação e 3, para quando o participante considerar que tem um grau muito alto de conhecimento/ aceitação sobre a afirmativa.

O local para a realização da pesquisa foi nas Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, e as abordagens foram por meio de endereço eletrônico, durante os meses de junho e julho de 2019.

O trabalho apresenta uma amostragem não probabilística, utilizando-se do critério de intencionalidade. O universo de pesquisa compreende 420 alunos do curso de Administração das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, e a amostra foi composta pelos formandos do mesmo curso do ano de 2019 pela mesma instituição, que representam 37 participantes, no entanto 33 se dispuseram a responder o questionário proposto.

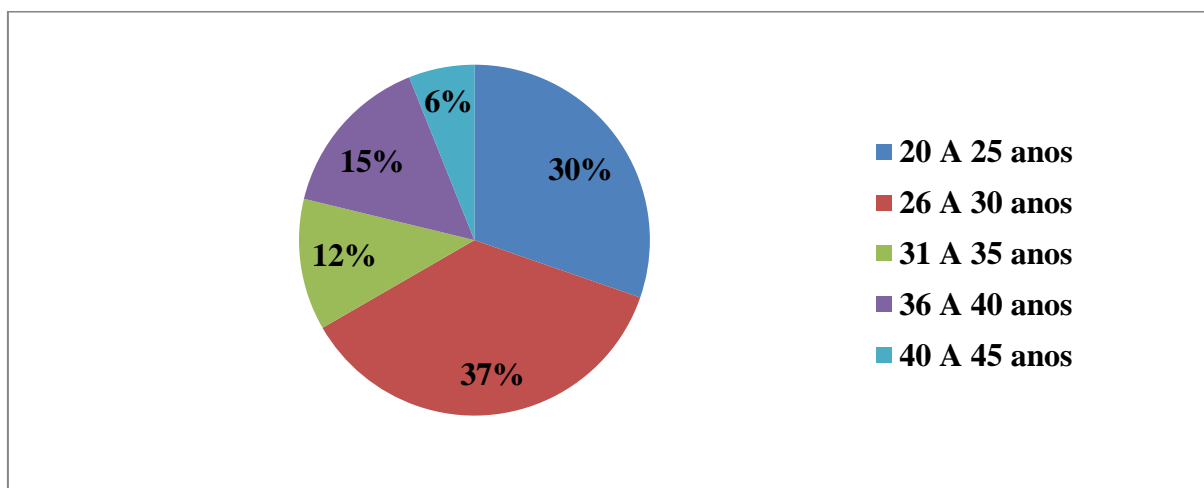
A análise dos resultados foi com base na estatística descritiva, que conforme Petenate (2018) permite a união de um conjunto de dados que pode ser condensado e descrito, sendo que de forma mais direta, com menor preocupação em relação às variações e nos intervalos de confiança dos dados.

### 4 ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

A seguir (Gráfico 1) apresentam-se os resultados obtidos através da pesquisa com 33 formandos do curso de Administração das Faculdades Integradas – FACCAT do ano de 2019.

A pesquisa identificou um número maior de entrevistados do sexo feminino, representando 70%, diante de 30% do sexo masculino.

**Gráfico 1- Faixa Etária (anos)**



Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Constata-se que, dentre os participantes, 30% declararam ter de 20 a 25 anos, 37% de 26 a 30 anos, 12% de 31 a 35 anos, 15% de 36 a 40 anos, e 6% de 40 a 45 anos. Diante da pesquisa, detecta-se uma maior frequência no público entre 20 e 30 anos, que é um público mais jovem e propício ao estudo do tema previdência privada, pois conforme Martins e Martins (2006, p. 213) “[...] quanto maior for o período de contribuição maior será o benefício a receber”.

Os participantes foram questionados sobre o seu conhecimento sobre determinadas afirmações, onde poderiam optar por 1 (pouco conhecimento), 2 (médio conhecimento), ou 3 (muito conhecimento), conforme o quadro 4:

**Quadro 4- Nível de conhecimento**

<b>Afirmativas</b>	<b>Pouco</b>	<b>Médio</b>	<b>Muito</b>
1- Posso conhecimento sobre previdência privada.	39%	46%	15%
2- Entendo sobre as regras da previdência social pública.	45%	49%	6%
3- Obtenho familiaridade sobre outros produtos de investimentos, como poupança, renda fixa, fundos e ações.	24%	55%	21%
4- Posso conhecimento em relação ao regime tributário dos planos de previdência privada existentes no país.	61%	30%	9%
5- Conheço os planos de previdência privada existentes no país,	67%	21%	12%



que são: VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livres) e PGBL (Plano Gerador de Benefícios Livres).			
--	--	--	--

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Conforme podemos observar no quadro 4, quando questionados sobre o conhecimento dos entrevistados em relação à previdência privada, 46% responderam que possuem médio conhecimento, diante de 39% que possuem pouco conhecimento e, apenas 15% responderam que tem muito conhecimento.

De acordo com Elias (2018), as contratações dos planos de previdência privada são feitos normalmente através dos bancos, portanto os dados apresentados identificaram que os participantes ainda possuem dúvidas no que diz respeito à contratação dos planos, sendo imprescindível e necessário à busca por mais informações em instituições financeiras.

Em relação ao entendimento das regras da previdência social pública, 49% disseram ter médio conhecimento, outros 45% pouco conhecimento, e apenas 6% muito conhecimento.

Segundo Nigro (2015), a previdência social é a oficial, pois envolve todos os trabalhadores formais que contribuem para se aposentar no futuro. Como estamos cada vez mais próximos de mudanças na previdência social pública, conforme Larghi (2017), as pessoas vêm buscando alternativas previdenciárias e se preocupando com seu futuro.

No que diz respeito à familiaridade sobre outros produtos de investimentos, como poupança, renda fixa, fundos e ações, 55% disseram possuir médio conhecimento, diante de 24% que demonstraram ter pouco conhecimento, e 21% muito conhecimento.

De acordo com a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA (2018), 93% dos fundos de previdência investem em investimentos de renda fixa, como: Títulos do Tesouro e Certificado de Depósitos Bancários, por exemplo. Outros fundos de previdência são mais arrojados, com investimentos em ações, multimercado e ativos em dólar (ELIAS, 2018).

Como podemos observar, os fundos previdenciários investem em ativos financeiros que os respondentes demonstraram certa familiaridade quando questionados, de certa forma, evidencia uma simplicidade de alocações dos recursos dos fundos previdenciários.

Quanto à questão do regime tributário dos planos de previdência privada existentes no nosso país, a grande maioria, 61% afirmaram possuir pouco conhecimento em relação à tributação, 30% médio, e apenas 9% muito conhecimento.

Nos planos de previdência privada, o participante pode optar por duas formas de tributação, a progressiva e a regressiva (BRASILPREV, 2019). A escolha é de extrema importância, pois são muito distintas as duas formas, enquanto a tabela progressiva segue a

tributação semelhante a do imposto de renda, a regressiva prioriza a aplicação em longo prazo, com uma tabela específica (MONGERALAEGON, 2019).

Portanto, diante da pesquisa, percebe-se que os entrevistados devem buscar auxílio para a tomada de decisão em relação a esse aspecto, pois a tributação é uma escolha importante de acordo com a disponibilidade de tempo de cada um.

Com relação ao conhecimento dos planos previdenciários privados existentes no nosso país, o VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livres) e PGBL (Plano Gerador de Benefícios Livres), 67% dos entrevistados afirmaram possuir pouco conhecimento, 21% médio, e apenas 12% tem muito conhecimento.

Como não é permitida a transferência entre planos PGBL para VGBL, ou vice versa, e há, nos casos de mudança, necessidade de resgatar, pagar imposto, e aplicar novamente (BRASILPREV, 2019), torna-se prioritário entender a necessidade da pessoa em relação ao investimento, e como observamos na pesquisa, 2/3 tem pouco conhecimento para decidir sobre o destino da sua aplicação previdenciária, devendo então, buscar ajuda de profissionais.

No plano VGBL, o imposto incide sobre o rendimento, já no PGBL sobre o total acumulado, capital somado ao rendimento (ANBIMA, 2018). Porém no PGBL, quando feita à declaração completa de imposto de renda é permitido abater até 12% da renda bruta tributável (RIBAS, 2017).

Conforme podemos observar no quadro 5, os participantes da pesquisa foram questionados em relação a sua aceitação sobre as afirmativas propostas, onde 1 representa pouca aceitação, 2 média aceitação e 3 muita aceitação em relação a afirmativa, e os resultados estão representados no quadro 5:

#### Quadro 5- Nível de aceitação

Afirmativas	Pouca	Média	Muita
1- Desejo conhecer o funcionamento da previdência privada.	12%	36%	52%
2- Disponho de valores para poupar atualmente.	30%	52%	18%
3- Tenho acesso a informações sobre planos de previdência privada.	52%	24%	24%
4- Mantenho relacionamento com instituições financeiras, através de conta corrente, poupança ou conta salário.	15%	21%	64%
5- Confio em investimentos de previdência privada.	21%	52%	27%
6- Interesse-me em adquirir um plano de previdência privada.	30%	40%	30%
7- Acredito que a previdência privada é uma melhor opção de	39%	52%	9%

investimento em relação a outros investimentos disponíveis no mercado.			
8- Percebo que é importante ter uma complementação de renda em relação à previdência social pública.	21%	27%	52%

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

De acordo com o quadro 5, a maioria dos entrevistados, 52%, mostraram-se favoráveis a conhecer mais sobre o funcionamento da previdência privada, 36% tiveram média aceitação, e apenas 12% não se mostraram dispostos a conhecê-la.

Para Borges (2019), optar por um plano de previdência privada complementar pode contribuir para que na aposentadoria as pessoas possam manter o padrão de vida atual.

Conforme Guedine (2016), a previdência privada também contribui para organização do fluxo de caixa, sendo considerada uma despesa por parte dos contribuintes.

Quanto à disponibilidade de poupar valores atualmente, 52% apresentaram-se com média aceitação sobre a afirmativa, 30% demonstraram pouca aceitação, e 18% muita aceitação, esses com maior disponibilidade para poupar.

A grande maioria dos entrevistados são jovens que estão acabando de se formar em um ensino superior, passando por uma fase de qualificação profissional, o que muitas vezes colabora com pouca disponibilidade de recursos para investimentos, ainda mais em longo prazo, como previdência privada, mas diante de mudanças que estão por vir na previdência social pública, conforme Larghi (2017), há a necessidade de programação para um futuro melhor.

Diante da afirmativa sobre o acesso a informações de previdência privada, a grande maioria dos respondentes, 52% afirmaram ter pouca aceitação, o que demonstra baixo nível de acesso a informações sobre os planos, outros 24% tiveram média aceitação, e 24% afirmaram ter muita aceitação sobre a afirmativa, demonstrando ter muito acesso a informações no que diz respeito a planos previdenciários privados.

Sobre a questão de acesso a informações de planos de previdência privada, a pesquisa revela que falta certa mídia em relação aos planos, e que os respondentes em sua grande maioria não buscam informações sobre o tema em questão, nota-se então uma fragilidade nesse aspecto.

Na questão de relacionamento com instituições financeiras, através de conta corrente, poupança ou salário, 64% tem muita aceitação, evidenciando um alto grau de relacionamento, outros 21% possuem médio relacionamento, e apenas 15% tiveram pouca aceitação em relação à questão de relacionamento com instituições, o que demonstra baixo relacionamento.

Os entrevistados como clientes de instituições financeiras, podem além de utilizar o relacionamento para questões do seu cotidiano, como operações de crédito, aplicações, entre outros, estar cada vez mais próximos de estabelecer relacionamento de confiança duradouro com essas instituições, oportunizando a adesão da previdência privada como investimento.

Sobre a confiança em investimentos de previdência privada, observou-se que 52% tiveram média aceitação, nota-se, portanto, certa insegurança em relação ao investimento, 27% afirmaram ter muita aceitação, e outros 21% pouca aceitação de confiança em relação a planos de previdência privada.

Segundo Elias (2018), uma grande desvantagem dos planos de previdência privada trata-se da questão de não ter a cobertura do Fundo Garantidor de Crédito, que faz parte de outras aplicações com baixo risco, como a poupança, por exemplo, que garante ao investidor 250 mil reais em caso de falência da seguradora, portanto sem a cobertura, a previdência privada pode não ser considerada segura por alguns investidores, devendo então procurar instituições de confiança e respaldo para alocação dos recursos. A pesquisa nos mostra que o posicionamento dos participantes é de certa insegurança, ou mesmo, falta de informação para confiar no modelo de investimento.

Os participantes da pesquisa demonstraram opiniões equilibradas em relação ao interesse em aderir a um plano de previdência privada, pois 40% tem média aceitação, com dúvidas em relação à adesão, outros 30% pouca aceitação, contrários ao modelo de investimento, e 30% disseram ser favoráveis à previdência privada, com muita aceitação.

De acordo com Carla (2019), uma desvantagem dos planos de previdência privada e que muitas vezes leva ao investidor buscar outras alternativas é a questão das taxas cobradas, pois os planos cobram taxas de administração e, algumas vezes, taxas de saída e de carregamento. Mas, por outro lado, segundo Guedine (2016), por não precisar passar pelo processo de inventário, reduzindo custos em caso de morte do participante do plano, a previdência privada é vista com bons olhos por pessoas que se preocupam com a questão de facilitar aos beneficiários o acesso aos recursos.

A pesquisa evidencia uma dúvida perceptível em relação ao modelo de investimento previdência privada, pois 40% têm média aceitação, e a divisão entre quem é favorável e desfavorável são iguais.

Quando questionados sobre a afirmativa de que a previdência privada é uma melhor opção de investimento em relação a outros investimentos presentes no mercado, 52% disseram ter média aceitação, com dúvidas novamente em relação ao modelo de investimento, 39% demonstraram entender que existem outros investimentos melhores, e apenas 9% acreditam que a previdência privada é a melhor opção de investimento presente.

Diante da afirmativa, mais da metade dos entrevistados não souberam afirmar se a previdência privada é o melhor investimento em relação a outros, evidenciando não terem o conhecimento suficiente para poderem se posicionar de maneira mais incisiva, ou ainda, por não terem informações suficientes sobre o seu funcionamento. Nessa questão, nota-se que 39% veem com bons olhos outros investimentos que julgam mais atrativos, e um pequeno percentual de 9% tem ampla confiança na previdência privada como melhor opção.

As pessoas participantes da pesquisa evidenciaram em sua grande maioria, 52%, a importância de ter uma complementação de renda em relação à previdência social pública, 27% tiveram média aceitação em relação à afirmativa, e outros 21% baixa aceitação em relação à afirmativa, dando menos importância a uma renda complementar.

Nesse aspecto de complementação em relação à previdência social pública é que a previdência privada se posiciona, segundo Oliveira (2013), ao complementar a renda das pessoas no momento da aposentadoria, ela possibilita a manutenção do padrão de vida.

Diante da pesquisa, nota-se que os entrevistados, em grande parte, estão propensos ao modelo de investimento previdência privada, pois há preocupação pelo futuro previdenciário, porém cada um busca alternativas conforme o seu perfil e sua disponibilidade.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo teve como principal objetivo analisar sobre o conhecimento e as expectativas dos formandos do curso de Administração das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT de 2019 perante a adesão da previdência privada como investimento.

A busca pela análise da adesão do modelo de investimento previdência privada para o estudo acadêmico, no ambiente de formandos de administração, demonstra o interesse do aluno em compreender diante do cenário atual, o que os jovens e os futuros graduados visualizam para o futuro na questão de complementação de renda, e busca por alternativas diante de reformas previdenciárias que poderão afetar idade e tempo de contribuição.

Diante das respostas dos entrevistados, pode-se mencionar que de maneira geral, os formandos têm pouco conhecimento sobre o tema, não estão familiarizados com a tributação utilizada, nem com os tipos de previdência privada existentes, mostrando-se com poucas informações para uma eventual adesão aos planos, e como não conhecem em grande parte o funcionamento, possuem dúvidas em relação à confiança em se aderir aos planos previdenciários privados, além de mostrarem-se divididos em relação a possível contratação.

Na pesquisa, dentre as limitações, vale a pena citar que, dentre 37 formandos do curso de administração de 2019 das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, 33 se dispuseram a responder a pesquisa.

Através do estudo de caso, com a aplicação do questionário aos formandos, obteve-se a percepção que como os entrevistados ficaram com dúvidas sobre o funcionamento de maneira geral dos planos, cabe aos profissionais que vendem esse modelo de investimento proporcionar maiores informações, adequar aos investidores, conforme o perfil de cada um, as melhores oportunidades pensando em longo prazo, pois a previdência é um investimento considerado de horizonte maior.

Como recomendação para futuras pesquisas, propõe-se uma análise com um grupo maior de entrevistados de diferentes cursos da faculdade, afim de, verificar a percepção e comparar o que diferentes perfis de alunos entendem em relação à previdência privada, e sobre a possibilidade de adesão do modelo de investimento. Ainda como recomendação, sugere-se um estudo comparativo da previdência privada e a previdência social pública nos moldes do que for aprovado na reforma que está no Congresso Nacional.

A previdência privada está em constante crescimento, e como funcionário de instituição financeira, percebo que cada vez mais as pessoas nos procuram para tirar suas dúvidas, e é perceptível que há uma preocupação constante com o futuro previdenciário, desde pais preocupados com seus filhos no futuro, adolescentes, pessoas próximas à aposentadoria ou há tempos contribuindo para ela. Essas pessoas estão percebendo através da mídia, que as mudanças no nosso país irão ocorrer na questão previdenciária, pois é notável que nossa população está envelhecendo.

Portanto, o objetivo do estudo foi alcançado, pois foi possível analisar quanto à adesão e a expectativa dos formandos em relação à previdência privada como investimento, detectando que são muitas as dúvidas em relação ao modelo, sendo necessário maior suporte de especialistas para tomada de decisões futuras.

## REFERÊNCIAS

ANBIMA. **Entenda os regimes de tributação da previdência.** Disponível em: <<https://comoinvestir.anbima.com.br/noticia/entenda-os-regimes-de-tributacao-da-previdencia/>>. Acesso em: 01 abr. 2019.

AUTH, Patrícia. **Saiba como funciona o resgate da Previdência Privada.** Disponível em: <<https://www.euqueroinvestir.com/saiba-como-funciona-o-resgate-da-previdencia-privada/>>. Acesso em: 01 abr. 2019.

BORGES, Diego Lazzaris. **Como investir na previdência privada para garantir uma boa aposentadoria.** Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/onde-investir/previdencia/noticia/7861661/a-previdencia-privada-pode-garantir-seu-futuro-saiba-o-que-avaliar-para-investir>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. **Dispõe sobre o regime de previdência complementar e dá outras providências** – Lei complementar n° 109, de 29 de maio de 2001. Brasília, DF. 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp109.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp109.htm)>. Acesso em: 03 abr. 2019.

BRASIL. **Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências** – Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998. Brasília, DF. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm#art201](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm#art201)>. Acesso em: 08 abr. 2019.

BRASILPREV. **Cartilha previdência sem mistério.** Disponível em <[http://www2.brasilprev.com.br/ht/previdenciasemmisterio/Documents/Brasilprev\\_Cartilha.pdf](http://www2.brasilprev.com.br/ht/previdenciasemmisterio/Documents/Brasilprev_Cartilha.pdf)>. Acesso em: 31 mar. 2019.

CARLA, Joyce. **Previdência Privada: o que é e como funciona?** Disponível em: <<https://www.serasaconsumidor.com.br/ensina/dicas/previdencia-privada-o-que/>>. Acesso em: 07 mar. 2019.

ELIAS, Juliana. (2018). **Previdência privada rende menos que Tesouro e CDB em 12 meses; veja se vale...** Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/financas-pessoais/noticias/redacao/2018/08/02/previdencia-privada-rendimento-grandes-bancos-corretoras.htm>>. Acesso em: 07 abr. 2019.

FENAPREVI. **Federação Nacional de Previdência Priva e Vida.** Disponível em: <<file:///C:/Users/Admin/Downloads/Caderno%20de%20Cobertura%20de%20Pessoas%20-%20Planos%20de%20Acumula%C3%A7%C3%A3o%20-%20Jan.2019.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

FENAPREVI. **Federação Nacional de Previdência Privada e Vida.** Disponível em: <<http://fenaprevi.org.br/fenaprevi/previdencia-aberta/>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro: produtos e serviços.** 16. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.

GENIAL. Genial Investimentos. **O que é previdência privada: um guia completo.** Disponível em: <<https://blog.genialinvestimentos.com.br/o-que-e-previdencia-privada/>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

GUEDINE, Daniel. **Previdência privada para aposentadoria: vantagens e armadilhas.** Disponível em: <<https://www.caminhoparariqueza.com.br/previdencia-privada-para-aposentadoria/>>. Acesso em: 01 abr. 2019.

JUNKES, Marcel. **Previdência privada: resgatar ou contratar renda.** Disponível em: <<https://www.planejar.org.br/consultorio-financeiro/previdencia-privada-resgatar-ou-contratar-renda/>>. Acesso em: 01 abr. 2019.

LARGHI, Nathália. **Longevidade e reforma estimulam busca por previdência privada.** Disponível em: <<https://www.valor.com.br/financas/5218889/longevidade-e-reforma-estimulam-busca-por-previdencia-privada>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

MARTINS, João Marcos Brito; MARTINS, Lídia de Souza. **1.000 perguntas de seguros, previdência privada e capitalização.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, p. 212-223.

MONGERALAEGON. **Tabela progressiva x tabela regressiva: qual escolher?** Disponível em: <<https://www.mongeralaegon.com.br/blog/educacao-financeira/artigo/tabela-progressiva-x-tabela-regressiva>>. Acesso em: 31 mar. 2019.

NEGÓCIOS, Época. **Imposto de Renda 2019: é melhor fazer a declaração simplificada ou completa?** Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/colunas/Financas-de-Bolso/noticia/2019/02/imposto-de-renda-2019-e-melhor-fazer-declaracao-simplificada-ou-completa.html>>. Acesso em: 08 abr. 2019.

NIGRO, Thiago. **Qual a diferença entre a previdência social e privada?** Disponível em: <<https://oprimerico.com.br/previdencia-privada/qual-a-diferenca-entre-a-previdencia-social-e-privada/>>. Acesso em: 01 abr. 2019.

OLIVEIRA, Júlio César de. **O crescimento da Previdência Complementar no Brasil.** Disponível em: <<https://juliocesar-2.jusbrasil.com.br/artigos/121943624/o-crescimento-da-previdencia-complementar-no-brasil>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

PENA, Rodolfo F. Alves. **Pirâmide etária da população brasileira.** Disponível em: <<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/piramide-etaria-populacao-brasileira.htm>>. Acesso em: 29 out. 2019.

PETENATE, Marcelo. **Estatística descritiva.** Disponível em: <<https://www.escolaedti.com.br/estatistica-descritiva/>>. Acesso em: 18 abr. 2019.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho científico: Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2. ed. Novo Hamburgo, Feevale, 2013.

RIBAS, Paulo. **PGBL ou VGBL: descomplicando a previdência privada.** Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/onde-investir/previdencia/noticia/6351136/pgbl-ou-vgbl-descomplicando-a-previdencia-privada>>. Acesso em: 01 abr. 2019.

RODRIGUES, Calebe Medeiros. **A crise da previdência social e o crescimento da previdência privada no Brasil.** 2015. 78 p. Monografia (Graduação) – Curso de Ciências Econômicas da UNI-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca, Franca, 2015. Disponível em: <<file:///C:/Users/Admin/Downloads/1162-3182-1-PB.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

SEABRA, Rafael. **Previdência Privada.** Disponível em: <<https://queroficarrico.com/blog/previdencia-privada/>>. Acesso em: 08 abr. 2019.



STUMPF, Kléber. **Taxas de Administração em Fundos de Previdência.** Disponível em: <<https://www.topinvest.com.br/taxas-de-administracao-em-fundos-de-previdencia/>>. Acesso em: 07 abr. 2019.

SUSEP. **Superintendência de Seguros Privados.** Disponível em: <<http://www.susep.gov.br/setores-susep/seger/coate/perguntas-mais-frequentes-sobre-planos-por-sobrevivencia-pgbl-e-vgbl>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

TORRES, Juliana. **Tabela progressiva ou regressiva?** Disponível em: <<http://blog.bbprevidencia.com.br/tabela-progressiva-ou-regressiva-entenda-o-regime-de-tributacao-dos-planos-de-previdencia-complementar/>>. Acesso em: 31 mar. 2019.

VALOR. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/financas/consultorio-financeiro/4796381/migracao-da-tabela-progressiva-para-regressiva-na-previdenci>>. Acesso em: 31 mar. 2019.

VERIOS. **Resgate de previdência privada vale a pena? Caso 1: VGBL.** Disponível em: <<https://verios.com.br/blog/resgate-previdencia-privada-vgbl/>>. Acesso em: 31 mar. 2019.

VIEIRA, Rodrigo Lopes. **Previdência privada:** aplicação no modelo de previdência brasileiro. 39 p. Monografia (Graduação) – Curso de Direito da Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ucb.br/jspui/bitstream/123456789/8316/1/RodrigoLopesVieiraTCCGRA DUACAO2014.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2019.